

DECRETO Nº 7.710, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias devido ao novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Prorroga o prazo para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos – IPTU/TSU, e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, do exercício de 2020, na situação que especifica, em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

Considerando a necessidade de reduzir o fluxo e a circulação de pessoas nos prédios públicos;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020. , e posteriores alterações, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 7673 de 16/03/20;



DECRETO Nº 7.710, DE 11 DE MAIO DE 2020.

7678 de 18/03/20; 7679 de 20/03/20; 7680 de 20/03/20; 7681 de 24/03/20; 7683 de 02/04/20 (Calamidade Pública); 7687 de 07/04/20, 7696 de 22/04/20, 7697 de 23/04/20, 7704 de 29/04/20 e 7708 de 08/05/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado de 10 de maio de 2020 para 11 de agosto de 2020 o prazo para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos – IPTU/TSU, e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, do exercício de 2020.

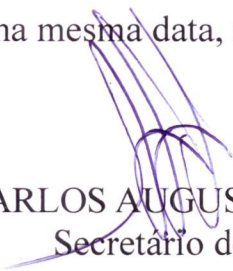
Art. 2º Ficam mantidos os prazos de vencimento das demais competências dos aludidos tributos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de maio de 2020.


RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.


CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

